
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Referencial nº 1/2024 elaborado pela Procuradoria Geral do Município, que trata da concessão de licença prêmio por assiduidade conforme o art. 77 inciso IV da Lei Complementar Municipal n.º 593/1994;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei Complementar nº 1.295, de 06 de junho de 2022, que trata da vinculação do parecer aprovado pelo Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar o entendimento e procedimentos administrativos relativos à concessão dessa licença-prêmio por assiduidade;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Parecer Jurídico Referencial nº 1/2024, que passa a ser aplicado na instrução dos processos administrativos para concessão de licença prêmio por assiduidade.

Art. 2º. Determinar que todos os departamentos e entidades da Administração Pública Municipal direta ou indireta sigam as orientações contidas no referido parecer.

Art. 3º. O Parecer Referencial nº 2/2021 deixa de ter efeito.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Cultural de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 16 de janeiro de 2024.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:4D38E5A9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 17/01/2024. Edição 3202
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>